



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

**Pregão Presencial nº 011/2019
Processo Daae nº 641 de 06/02/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pitometria para medição de vazão, pressão e velocidades, nas tubulações dos sistemas de abastecimento de água do DAAE-Araraquara, por um período de 12 (doze) meses conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Data limite para Visita Técnica (obrigatória): Dia 20/03/2019

Data e horário da Abertura: Dia 21/03/2019 às 09h30min (Quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018

CONTRATO: Nº. 5076 de 09/01/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – ESCOLA SENAI “HENRIQUE LUPO”.

OBJETO: Contratação de serviços educacionais especializados, para ministrar cursos de PEDREIRO ASSENTADOR E ELETRICISTA INSTALADOR, junto ao Espaço Kaparaó e a Escola de Serralheiro, de acordo com a proposta 35/2019 e 36/2019.

VALOR: R\$ 64.960,00 (sessenta e quatro mil e novecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: Início em 11/02/2.019, com término em 05/04/2.019.

Araraquara, 11 de Fevereiro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

**PARECER 003
CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2019**

OBJETO: Seleção de instituições e/ou de mantenedoras de instituições educacionais privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Araraquara, interessadas em celebrar termo de colaboração que tem por objeto a oferta de até 200 (duzentas) vagas para atendimento de crianças de cinco meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na educação infantil, pelo período de até 60 (sessenta) meses.

A Comissão de Seleção instituída pela Portaria n. 24710/2017 após reunião para análise das propostas apresentadas no Chamamento em epígrafe resolve o abaixo exposto:

Que o plano de trabalho apresentado pela Sociedade Beneficente Obreiros do Bem foi considerado aprovado tendo sido atribuído nota de 16,5 estando desde já CONVOCADA para apresentação da documentação referente à fase seguinte do presente certame no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE LUIZ MARTINS DE FREITAS

Comissão Permanente de Seleção



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL – REPUBLICAÇÃO - Nº 05/ 2019

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 441/2019

De: 11 DE FEVEREIRO de 2019

MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

PROCESSO LICITATÓRIO: 441/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 DE MARÇO DE 2019

HORÁRIO: às 10:30 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, 3º ANDAR – SALA DE LICITAÇÕES – RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO, ARARAQUARA-SP.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Fundo Municipal de Assistência Social, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE – Processo n.º 441/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, que será regida pela Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal n.º 8.25705.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes 01 (contendo Proposta de Preços) e 02 (contendo Documentos para Habilitação) deverão ser entregues na data, local e horário acima especificados, quando se fará realizar a abertura do certame:

OBS: 1) AS DECLARAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS IV, V E V.A, DEVERÃO SER APRESENTADAS FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

OBS: 2) A AUSÊNCIA DO REPRESENTANTE CREDENCIADO, EM QUALQUER MOMENTO DA SESSÃO, IMPORTARÁ NA IMPOSSIBILIDADE DE QUALQUER MANIFESTAÇÃO, INCLUSIVE NA ETAPA DE LANCES, BEM COMO EM RELAÇÃO À INTENÇÃO DE RECURSO.

Fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADE;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO V.A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL.

I. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

II. DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

02.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão pelos convênios federal e estadual e recurso próprio, à conta de dotação orçamentária sob os números:

936 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.094.05.5000052
511 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.096.01.5100000
905 – 12.01.3.3.90.30.08.243.0039.2.089.02.5000048
1271 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.081.05.5000060
923 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.090.02.5000048
897 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.084.02.5000048
856 – 12.01.3.3.90.30.08.241.0039.2.078.02.5000048
216 – 06.05.3.3.30.06.181.0056.2.126.01.1100000,

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO PRESENCIAL é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei Orgânica do Município de Araraquara e Decreto Municipal nº 8.25705, atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos anexos que o integram.

IV. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

04.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderão participar do certame pessoas jurídicas que explorem o ramo de atividade compatível ao objeto da licitação e que preencham as condições de credenciamento constantes neste Edital.

04.03. Estarão IMPEDIDOS de participar da presente licitação:

04.03.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Araraquara, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídicas de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

04.03.02. Os interessados declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

04.03.03. As empresas que não se enquadrem como microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual no lote que é exclusivo para tal (cota reservada), quando houver.

04.03.04. Os interessados que estiverem em regime de falência, dissolução, liquidação ou concurso de credores **SALVO OS QUE COMPROVAREM ESTAR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONFORME SÚMULA 50 DO TCE – SP.**

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

04.03.05. Empresas em forma de consórcios.

V. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

05.01. Para o credenciamento do representante deverão ser apresentados os seguintes documentos:

05.01.01. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

05.01.02. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 03.01.01, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

05.01.03. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. **OS DOCUMENTOS QUE CREDENCIEM O PROPONENTE OU SEU REPRESENTANTE DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES.**

05.01.04. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma participante credenciada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

05.01.05. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

05.01.06. O prazo previsto acima poderá ser reduzido caso, comprovadamente, todos os participantes já tenham se apresentado para o credenciamento. Estando todas as licitantes representadas por credenciados e, por decisão do Pregoeiro, poderá ser iniciado o ato de abertura dos envelopes contendo as propostas, dando-se por encerrado o credenciamento.

05.01.07. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do 1º envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

VI. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

06.01. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

06.02. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.03. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.02 deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VII - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

07.01. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A e V ao Edital,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES NÚMEROS 1 E 2, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO.

07.02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope n.º 1 – Proposta

Pregão Presencial n.º 05/2019

Envelope n.º 2 – Habilitação

Pregão Presencial n.º 05/2019

07.03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante.

07.04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, com exceção daqueles emitidos via internet.

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

08.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

08.01.01. Os valores NÃO poderão ultrapassar o valor estimado para cada lote, uma vez que o estimado corresponde à média aritmética de preços praticados no mercado.

08.01.02. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor proposto corresponder à unidade solicitada, ou seja, menor valor global do lote;

08.01.03. Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com duas casas decimais;

08.01.04. A marca (e/ou tipo e modelo, se for o caso) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.

08.02. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

08.02.01. Nome, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual da proponente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

08.02.02. Número do Pregão;

08.02.03. Número do item (compatível com o objeto descrito), preços unitários e totais líquidos, fixos e irrevogáveis, expressos em moeda nacional corrente;

08.02.04. Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que o produto ofertado, atende plenamente, todas as especificações exigidas no ANEXO I do edital.

08.03. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

08.04. PRAZO DE FORNECIMENTO: A Contratada SE OBRIGA a entregar o produto, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

08.04.01. O produto deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento do Empenho, de forma PARCELADA E SEMANAL, PONTO A PONTO, nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

•CRAS VALE DO SOL

Rua Palamone Lepre, 791 – Vale do Sol
Fone: 3331 2411

•CRAS YOLANDA OPICE

Avenida Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I
Fone: 3322 0728

•CRAS PARQUE SÃO PAULO

Avenida Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo
Fone: 3322 8725

•CRAS HORTENSIAS

Avenida Remo Frontarelli, 16 – Parque das Hortensias
Fone: 3333 6723

•CRAS SELMIDEY

Avenida Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmidey Setor II
Fone: 3324 7166

•CRAS MARIA LUIZA

Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I
Fone: 3333 5323

•CRAS CECAP

Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – CECAP II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Fone: 3331 7756

•**CRAS CRUZEIRO DO SUL**

Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 – Jardim Ieda

Fone: 3336 9982

•**CRAS SÃO RAFAEL**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 - Jardim São Rafael

Fone: 3339 7279

•**CRAS VALE VERDE**

Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Jardim Valle Verde

Fone: 3335 2426

•**CENTRO DA JUVENTUDE**

Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros

Fone: 3339 7279

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

•**CASA TRANSITÓRIA**

Rua Castro Alves, 2697 – Vila Santana

Fone: 3336 7510

•**CENTRO POP**

Avenida José Bonifácio, 570 - Centro

Fone: 3331 2313

•**CREAS**

Rua Castro Alves, 3267 – Vila Santana

Fone: 3322 0053

•**PROMAIP**

(Endereço sigiloso)

Fone: 3332 4155

•**CENTRO DIA DO IDOSO**

Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011 – Carmo

Fone: 3331 5379

UNIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

•**CORPO DE BOMBEIROS**

R. Hipólito J. Costa Cientista Frederico de Marco – Fonte

Fone: 3331 3939

08.04.02. Caso a Empresa não entregue no prazo estabelecido no item anterior, sem solicitação motivada e deferida pela Administração, o empenho poderá ser cancelado, sem prejuízo de incidência das penalidades mesmo que autorizado o fornecimento fora do prazo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

08.05. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

08.06. Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

08.07. Não será admitida cotação em quantidade inferior à prevista neste Edital;

08.08. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM VALOR SUPERIOR AO ESTIMADO PARA O LOTE.

08.09. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

08.10. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

08.11. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de fornecimento e pagamento, sendo a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato determinada por lei, não havendo prejuízo as partes.

08.12. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

08.13. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

08.14. Serão REJEITADAS, por decisão do pregoeiro, as propostas que:

08.14.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

08.14.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

08.14.03. Estejam acima do valor estimado no item II DO EDITAL.

08.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

IX. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.01. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de quinze (15) minutos.

09.02. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento (bem como os dados referenciais), e a declaração das microempresas e empresas de pequeno porte de que pretendem fazer uso dos benefícios estabelecidos pelos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos II, II-A, e V, ao Edital, deverão ser apresentados fora dos Envelopes nos 1 e 2, juntamente com os documentos para o credenciamento.

09.02.01. Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.04. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.04.01. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

09.05. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

09.05.01. Para o objeto licitado serão selecionadas pelo Pregoeiro as propostas de MENOR VALOR DO LOTE, nas condições da Lei 10.520/02.

09.05.02. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisando as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.

09.06. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

09.06.01. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

09.06.02. Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS
LOTE 01 R\$ 50,00

Nota: o valor de redução acima mencionado, objetiva evitar diferenças ínfimas, que apenas servirão para tumultuar o procedimento, sem produzir a proposta mais vantajosa a municipalidade.

09.07. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

09.08. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 5 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada lote.

09.09. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

09.10. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

09.10.01. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiverem uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos do subitem 10.10.06.

09.10.02. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

- 09.10.03.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:
- 09.10.04.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;
- 09.10.05.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 09.10.06.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- 09.10.07.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 09.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 09.12.** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 09.12.01.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
- 09.13.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 09.14.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.
- 09.15.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

X. DA HABILITAÇÃO

10.01. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

10.01.01 - cédula de identidade, no caso de empresa individual;

10.01.02 - registro comercial, no caso de empresa individual;

10.01.03 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.01.04 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.01.05 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.02. A documentação relativa à regularidade fiscal, conforme o caso, consistirá em:

10.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.02.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (aceitando-se, neste caso, a certidão conjunta expedida pela Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 03/07);

10.02.03 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e “Municipal (Certidão Mobiliária)” do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei;

10.02.04 - Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular.

10.02.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.02.06. SERÃO ACEITAS, COMO PROVA DE REGULARIDADE FISCAL, CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS E CERTIDÕES QUE NOTICIEM EM SEU CORPO, QUE OS DÉBITOS ESTÃO JUDICIALMENTE GARANTIDOS OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa;

10.02.07. DAS CERTIDÕES QUE NÃO CONSTAREM DATA DE VALIDADE ESTIPULADA, CONSIDERAR-SE-ÃO VALIDAS AQUELAS QUE ESTIVEREM DENTRO DO PRAZO DE 06 (MESES) A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

10.03. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

10.03.01. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (DRE), já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

10.03.02. São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;

10.03.03. O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador responsável;

10.03.04. No caso de a empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), este substituirá os documentos exigidos.

10.04. Certidão negativa de falência ou concordata ainda vigente, de acordo com a legislação anterior, bem como da recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

10.04.01. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP.

10.05. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

10.06. Atestado (s) de capacidade técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) a aptidão para atender o objeto licitado.

10.07. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação, vedada alteração subjetiva posterior.

10.08. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.09. Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral, as mesmas deverão comparecer à Prefeitura do Município de Araraquara, no Setor de Cadastro de Fornecedores, munidos dos documentos necessários até o 1º (um) dia anterior à data da abertura dos envelopes. A relação da documentação que deve ser apresentada poderá ser obtida no Setor de Cadastro de Fornecedores.

10.10. Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até à data marcada para abertura dos envelopes.

OBS: Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastral vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

10.11. Os documentos citados nos itens 10.01, 10.02, 10.03, poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

XI. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

11.01. O VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO É DE R\$ 145.977,49 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

XII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

12.02. AS IMPUGNAÇÕES SÓ SERÃO ACEITAS SE FOREM PROTOCOLADAS DIRETAMENTE na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Setor de Licitação e Contratos, situada na Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – Araraquara - SP, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10 – aos cuidados do Pregoeiro no prazo estabelecido.

12.02.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.02.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

12.03. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em ata, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

12.04. Os recursos e contrarrazões só serão aceitos se forem protocoladas diretamente na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Setor de Licitação e Contratos, situada na Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Araraquara - SP, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 45.276.128/0001-10, aos cuidados da autoridade competente.

12.05. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

12.06. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

12.07. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.08. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.09. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação, de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

12.10. A decisão em grau de recurso, quando não revista pelo Pregoeiro, será submetida à apreciação da autoridade superior e, se mantida, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação via fac-símile/e-mail.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social – Setor de Licitação e Contratos, situada na Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier – Araraquara - SP, nesta cidade.

12.12. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, quais sejam: segunda à sexta-feira, das 09:00 h às 15:30 h.

XIII. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO RECEBIMENTO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

13.01. Prazo de Fornecimento: A Contratada se obriga a entregar o produto, objeto do presente certame, pelo período de 12 (doze) meses, de forma parcelada, mediante solicitações das unidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

13.01.01. A Contratada se obriga a entregar o produto, no prazo de até 5(cinco) dias úteis do recebimento do Empenho, de forma PARCELADA E SEMANAL, PONTO A PONTO, nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

•CRAS VALE DO SOL

Rua Palamone Lepre, 791 – Vale do Sol

Fone: 3331 2411

•CRAS YOLANDA OPICE

Avenida Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I

Fone: 3322 0728

•CRAS PARQUE SÃO PAULO

Avenida Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo

Fone: 3322 8725

•CRAS HORTENSIAS

Avenida Remo Frontarelli, 16 – Parque das Hortensias

Fone: 3333 6723



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitosocial@araraquara.sp.gov.br

•**CRAS SELMIDEY**

Avenida Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmidey Setor II

Fone: 3324 7166

•**CRAS MARIA LUIZA**

Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I

Fone: 3333 5323

• **CRAS CECAP**

Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – CECAP II

Fone: 3331 7756

•**CRAS CRUZEIRO DO SUL**

Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 – Jardim Ieda

Fone: 3336 9982

•**CRAS SÃO RAFAEL**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 - Jardim São Rafael

Fone: 3339 7279

•**CRAS VALE VERDE**

Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Jardim Valle Verde

Fone: 3335 2426

•**CENTRO DA JUVENTUDE**

Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros

Fone: 3339 7279

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

•**CASA TRANSITÓRIA**

Rua Castro Alves, 2697 – Vila Santana

Fone: 3336 7510

•**CENTRO POP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Avenida José Bonifácio, 570 - Centro

Fone: 3331 2313

•CREAS

Rua Castro Alves, 3267 – Vila Santana

Fone: 3322 0053

•PROMAIP

(Endereço sigiloso)

Fone: 3332 4155

•CENTRO DIA DO IDOSO

Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011 – Carmo

Fone: 3331 5379

UNIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

•CORPO DE BOMBEIROS

R. Hipólito J. Costa Cientista Frederico de Marco – Fonte

Fone: 3331 3939

13.02. No ato na entrega, deverão ser fornecidos produtos de qualidade, e com condições de consumo, podendo ser rejeitada a entrega caso os produtos estejam em más condições.

13.03. - O produto entregue deverá conter todas as informações necessárias à perfeita caracterização dos mesmos, em Língua Portuguesa, como: marcas, peso, composição e demais especificações necessárias para a perfeita caracterização dos produtos.

13.04. DO UNIFORME: Entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos.

13.05. DO TRANSPORTE: Caminhão baú fechado, atendendo todas as normas da legislação vigente.

13.06. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

13.07. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente nas condições e em locais e endereços indicados no subitem 13.01.01 do item XIII, pela unidade solicitante, acompanhada da respectiva nota fiscal/fatura.

13.08. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do responsável pelo recebimento.

13.09. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.09.01. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.09.02. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria requisitante, no prazo máximo de cinco (5) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.09.03. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.09.04. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de cinco (5) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.04. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade, das especificações e funcionamento contratados, mediante Termo de Recebimento ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIV. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.01. O pagamento devido pelo Município realizar-se-á, num prazo não superior a 30 (trinta) dias, após emissão da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

14.02. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora do preço registrado e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

14.03. O pagamento será feito na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social tratando-se de convênios, e na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara quando se tratar de recurso próprio, ou por ordem bancária de acordo com a forma determinada pela detentora do preço registrado.

14.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

XV. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

15.01. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.02. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.03. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

15.04. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

15.05. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

15.06. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

16.07. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

15.08. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

15.09. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

15.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

15.11. Os recursos interpostos em face das penalidades serão julgados pela autoridade superior, conforme disposição do art. 109, § 4º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

15.12. Nas penalidades de declaração de idoneidade, o prazo para defesa prévia é de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

XVI. DA HOMOLOGAÇÃO, VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

16.01. Cumpridas as etapas previstas nos itens e inexistindo recursos, ou na sua existência sendo estes resolvidos, a autoridade competente homologará o resultado da licitação.

16.02. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado na forma da Lei.

16.03. O licitante classificado em primeiro lugar terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Secretaria, para assinar o contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

XVII - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS

17.01. A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho, ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

17.02. Arcar com todas as despesas e ônus decorrentes de eventual execução de trabalho em horário extraordinário (diurno, noturno, domingos e feriados).

XVIII. DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO.

18.01. É vedado a CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

19.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.04. A Administração reserva-se no direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

19.05. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

19.06. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

19.07. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, poderá ser solicitada através do e-mail licitsocial@araraquara.sp.gov.br, até 02 (dois) antes da abertura das propostas.

19.08. Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

19.09. Os envelopes nº 02 – Habilitação – das empresas não vencedoras do certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estarão disponíveis para serem retirados, na Gerência de Licitação e Contratos, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a homologação/adjudicação do processo licitatório. Após este prazo, os mesmos serão destruídos sem prévio comunicado.

19.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE ÚNICO - HORTIFRUTI		
QTD TOTAL	UN	DESCRIPTIVO DO PRODUTO
1509	UN	ABACAXI PÉROLA – fruto fresco, de porte grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Peso médio unitário da fruta de 1,5 KG
455	KG	ABOBRINHA – Fruto de porte médio de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária. Fisiológica e mecânica (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto com a casca e polpa intactas e firmes.
811	KG	ABÓBORA SECA – Fruto de porte médio/grande, de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
1591	UN	ALFACE CRESPA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.
749	UN	ALFACE LISA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.
200	KG	ALHO NATURAL - Alho; Branco; Inteiro; Classe 7, Com Diâmetro do Bulbo Maior Que 70mm; Apresentando Coloração do Catafilo Externo Branca C/ Listras Roxas; Coloração Da Película do Bulbilho Branca e Baixo Poder de Condimentação; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Brotado, Chocho, Podridão, Murcho, Ferimento; Passado Ou Quebrado Grave (ausência de Mais de 50% Dos Bulbilhos); Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site www.bec.sp.gov.br ;
695	MAÇO	ALMEIRÃO - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

2.434	KG	BANANA NANICA - Fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo de tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Não deverão conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estarem isentos de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. O produto deverá ser entregue em caixa plásticas.
275	KG	BANANA PRATA - Banana; Prata de Primeira; Comprimento Maior Que 16 Cm e Diâmetro Maior Que 32 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Creme Rósea; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.
322	KG	BATATA DOCE – Tubérculo de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal. Que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com casca e polpa intactas e firmes.
2.014	KG	BATATA MONALISA - Batata Monalisa, extra, firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes. Tamanho médio, formato oval, casca limpa e íntegra com coloração amarelo-fosco, sem rachaduras, firme, sem perfurações, manchas escuras ou esverdeadas, nem bolores. Polpa amareloesbranquiçada, sem manchas, consistente, não amolecida, não rançosa, não porosa. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Odor e umidade característicos.
412	KG	BERINJELA - Fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
477	KG	BETERRABA – Tubérculo de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
931	UN	BRÓCOLIS NINJA - “Cabeça” (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.
1.915	KG	CEBOLA GRAUDA - Cebola; Graúda, Com Diametro Equatorial Entre 71 e 90mm; O Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Brotado, Ferimento, Perda de Catafilo Interno Ou Podridao; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

693	KG	CENOURA EXTRA - A raiz de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
1.560	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - Folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços.
527	UN	CHICÓRIA – Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de pragas.
412	KG	CHUCHU EXTRA - Porte médio/grande, de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
707	MAÇO	COUVE – Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho, deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas sem a presença de pragas.
676	UN	COUVE FLOR - “Cabeça” (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.
102	KG	LARANJA LIMA - Laranja; Lima; Com Diâmetro Entre 65 e 70mm; Formato Esferico, Casca C/ Coloracao Verde Amarelada; Textura Levemente Lisa e Ausencia de Umbigo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Ferimento; Murcho e Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
3.240	KG	LARANJA PERA - Laranja Processada; Variedade Pera; Inteira, Com Casca, Higienizada; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
1.042	KG	LIMÃO TAITI – Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
772	KG	MAÇA FUJI - Maca; Fuji; Com Peso Unitario Entre 133 e 180 Gramas; Apresentando Coloracao Da Casca Vermelha Com Estrias e Polpa Amarelo Clara; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Amassado Ou Defeito de Polpa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

1.418	KG	MAMÃO FORMOSA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.
503	KG	MANDIOCA – Mandioca; Branca, Graúda; Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marron, Textura Semi Rugosa, polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
347	KG	MANDIOQUINHA EXTRA A - extra. Casca firme, íntegra, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores, sujidades e pragas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
300	KG	MANGA TOMMY - Manga; Tommy Atkins; Peso Por Unidade Variando de 400 a 500g; Coloracao Da Casca Laranja Amarelada Coberta Com Vermelho Purpuro Intensa; Polpa Amarelo Escura; Com Teor de Fibra Medio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Ferimento,imatur,mancha de Latex,podridao e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Bec.sp.gov.br;
748	KG	MARACUJÁ AZEDO - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Tamanho médio e uniforme.
1.958	UN	MELÂNCIA - Melancia; Comum; Redonda, Media (com Peso Unitario Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presença de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Defeitos Como Podridão, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformação Grave Ou Polpa Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;
596	KG	MELÃO - Melao; Amarelo; Com Peso Unitario Inferior a 1,5 Kg; Formato Ovalado a Eliptico, Com Casca Pouco Rugosa a Rugosa e de Cor Amarelada; e Polpa Branco-esverdeada a Creme; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Imaturo Ou Ferido; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

1.605	DUZIA	OVOS - Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Tipo 1 (extra); Com Peso Unitário Entre 60 e 65 Gramas; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Padrao, Nao Podendo Ter Acondicionado No Mesmo Envase Ovos de Espécies Ou Tipos Diferentes; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 35/09, Portaria 01/90, Decreto 56585/65 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pelo Mapa; Com Validade Mínima de 16 Dias Na Data Da Entrega;
382	KG	PEPINO COMUM - Pepino; Comum; Extra a (comprimento Menor Que 16cm); Casca C/ Coloracao Verde Escura, Textura Da Polpa Macia; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave; Passado, Virose, Murcho; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
522	KG	PERA WILLIAMS - Pera; Williams; Formato Oblongo, Coloracao Da Casca Amarela a Verde-amarelada; e Polpa Branca; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Ferimento, Mancha, Podridao, Murcho Ou Com Defeitos Na Polpa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela Anvisa;
80	KG	PESSÊGO - Pêssego; Nacional; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Ferido, Murcho Ou Com Defeitos Na Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site www.bec.sp.gov.br ;
40	KG	PIMENTÃO VERDE - Pimentão; Verde; Extra A; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Verde e Formato Cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
40	KG	PIMENTÃO VERMELHO - Pimentão; Vermelho; Extra A; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;
50	KG	QUIABO - Quiabo; Extra A; Formato Cilíndrico, Liso e Coloracao Da Casca Verde a Verde Escura; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Murcho, Ferimento Ou Passado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;
779	KG	REPOLHO – Hortaliça de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.
653	MAÇO	RÚCULA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de pragas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

1.404	KG	TOMATE – Fruto de porte médio/grande de elevada qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Devem estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho.
300	KG	UVA ITÁLIA - Uva; Itália Com Semente, 1a; Diâmetro Da Baga Variando de 23 a 26mm; Coloração Da Casca Verde, baga Ovalada e Grande, Polpa Amarelo Esverdeada; o Lote Deve Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Ferimento, Passado, Imaturo, Degrana Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padroes do Site Wwww.bec.sp.gov.br;
336	KG	VAGEM – Tipo macarrão. Legume de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Devem estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.

DA ENTREGA

HORTIFRUTICOLAS:

- A entrega dos produtos será semanal, às 2^{as} feiras.

- Entrega: Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, o produto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de 05 dias úteis, da seguinte maneira:

Por um período de 12 (doze) meses, de forma PARCELADA E SEMANAL, PONTO A PONTO, nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

- **LOCAIS:**

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **CRAS VALE DO SOL**
Rua Palamone Lepre, 791 – Vale do Sol
Fone: 3331 2411
- **CRAS YOLANDA OPICE**
Avenida Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I
Fone: 3322 0728
- **CRAS PARQUE SÃO PAULO**
Avenida Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Fone: 3322 8725

- **CRAS HORTENSIAS**
Avenida Remo Frontarelli, 16 – Parque das Hortensias
Fone: 3333 6723
- **CRAS SELMIDEY**
Avenida Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmidey Setor II
Fone: 3324 7166
- **CRAS MARIA LUIZA**
Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I
Fone: 3333 5323
- **CRAS CECAP**
Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – CECAP II
Fone: 3331 7756
- **CRAS CRUZEIRO DO SUL**
Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 – Jardim Ieda
Fone: 3336 9982
- **CRAS SÃO RAFAEL**
Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 - Jardim São Rafael
Fone: 3339 7279
- **CRAS VALE VERDE**
Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Jardim Valle Verde
Fone: 3335 2426
- **CENTRO DA JUVENTUDE**
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros
Fone: 3339 7279

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **CASA TRANSITÓRIA**
Rua Castro Alves, 2697 – Vila Santana
Fone: 3336 7510
- **CENTRO POP**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Avenida José Bonifácio, 570 - Centro
Fone: 3331 2313

- **CREAS**
Rua Castro Alves, 3267 – Vila Santana
Fone: 3322 0053
- **PROMAIP**
(Endereço sigiloso)
Fone: 3332 4155
- **CENTRO DIA DO IDOSO**
Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011 – Carmo
Fone: 3331 5379

UNIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- **CORPO DE BOMBEIROS**
R. Hipólito J. Costa Cientista Frederico de Marco – Fonte
Fone: 3331 3939

- **DO UNIFORME**: entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos.

- **DO TRANSPORTE**: Veículo de transporte com baú fechado, atendendo todas as normas da legislação vigente.

- Em casos de queixas relacionadas a desvio de qualidade em relação ao descrito/solicitado, o fornecedor estará sujeito a devolução e, neste caso, reposição do item queixado, em até 48h da data da entrega. **OBS:** Caixas de madeira, comuns às bananas, devem ser recolhidas pelo entregador, em cada unidade na semana seguinte a cada entrega.

PRAZOS

a) Condições de Pagamento: Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) de garantia do produto:

c) de validade proposta: 60 dias a contar de sua apresentação

d) de entrega: Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, até que seja atingida o total da quantidade adquirida, em atendimento às solicitações do setor requisitante podendo ser aditado nas formas da Lei.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA E ESTIMATIVAS DE VALOR E QUANTIDADE

LOTE ÚNICO - HORTIFRUTI				
QTD TOTAL	UN	DESCRIPTIVO DO PRODUTO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO	QTDADE ESTIMADA MENSAL
143	UN	ABACAXI PÉROLA – fruto fresco, de porte grande, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas) que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Peso médio unitário da fruta de 1,5 KG	R\$ 8.294,47	11
455	KG	ABOBRINHA – Fruto de porte médio de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária. Fisiológica e mecânica (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 1.437,80	37
811	KG	ABÓBORA SECA – Fruto de porte médio/grande, de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 2.376,23	67
1591	UN	ALFACE CRESPA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.	R\$ 4.963,92	132
749	UN	ALFACE LISA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.	R\$ 2.336,88	62



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

200	KG	ALHO NATURAL - Alho; Branco; Inteiro; Classe 7, Com Diâmetro do Bulbo Maior Que 70mm; Apresentando Coloração do Catafilo Externo Branca C/ Listras Roxas; Coloração Da Película do Bulbilho Branca e Baixo Poder de Condimentação; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Brotado, Chocho, Podridão, Murcho, Ferimento; Passado Ou Quebrado Grave (ausência de Mais de 50% Dos Bulbilhos); Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site www.bec.sp.gov.br ;	R\$ 3.186,67	16
695	MAÇO	ALMEIRÃO - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem presença de pragas.	R\$ 1.823,22	57
2.434	KG	BANANA NANICA - Fruto fresco, com as pencas tendo atingido o grau máximo de tamanho, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. Deverá apresentar grau de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Não deverão conter substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca, e estarem isentos de umidades externas anormais, aroma e sabor estranhos, estarem livres de resíduos de fertilizantes. Tamanho médio e uniforme. O produto deverá ser entregue em caixa plásticas.	R\$ 7.326,34	202
275	KG	BANANA PRATA - Banana; Prata de Primeira; Comprimento Maior Que 16 Cm e Diâmetro Maior Que 32 Mm; Coloração Da Casca Amarelo Esverdeada, Espessura Fina e Polpa Creme rósea; o Lote Deverá Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Defeitos Como: Passada, Dano Por Praga, Podridão e Ferimento Em Mais Que Três Dedos Da Penca E; Dois Dedos Se For Buque; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm.	R\$ 1.346,12	22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

322	KG	BATATA DOCE – Tubérculo de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal. Que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 825,39	26
2.014	KG	BATATA MONALISA - Batata Monalisa, extra, firme e intacta, com coloração e tamanho uniformes. Tamanho médio, formato oval, casca limpa e íntegra com coloração amarelo-fosco, sem rachaduras, firme, sem perfurações, manchas escuras ou esverdeadas, nem bolores. Polpa amareloesbranquiçada, sem manchas, consistente, não amolecida, não rançosa, não porosa. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Odor e umidade característicos.	R\$ 6.565,64	167
412	KG	BERINJELA - Fruto de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 1.159,09	34
477	KG	BETERRABA – Tubérculo de porte médio de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 1.825,32	39
931	UN	BRÓCOLIS NINJA - “Cabeça” (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	R\$ 4.493,63	77
1.915	KG	CEBOLA GRAUDA - Cebola; Graúda, Com Diâmetro Equatorial Entre 71 e 90mm; O Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Brotado, Ferimento, Perda de Catafilo Interno Ou Podridão; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa,inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 6.855,70	159



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

693	KG	CENOURA EXTRA - A raiz de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 2.767,38	57
1.560	MAÇO	CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - Folhas frescas, devendo apresentar espécimes vegetais genuínos e ter atingido o grau máximo de tamanho, aroma e cor característicos da espécie/variedade. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, descoloridas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem sem a presença de pragas e limpas. O acondicionamento deverá ser em maços.	R\$ 3.790,80	130
527	UN	CHICÓRIA – Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de pragas.	R\$ 1.512,49	43
412	KG	CHUCHU EXTRA - Porte médio/grande, de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 1.728,34	34
707	MAÇO	COUVE – Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho, deverão estar livres de defeitos graves, como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas sem a presença de pragas.	R\$ 2.236,48	58
676	UN	COUVE FLOR - “Cabeça” (inflorescência) de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto.	R\$ 3.883,62	56



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

102	KG	LARANJA LIMA - Laranja; Lima; Com Diâmetro Entre 65 e 70mm; Formato Esferico, Casca C/ Coloracao Verde Amarelada; Textura Levemente Lisa e Ausencia de Umbigo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Dano Por Praga, Ferimento; Murcho e Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00x1,20m; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 407,66	8
3.240	KG	LARANJA PERA - Laranja Processada; Variedade Pera; Inteira, Com Casca, Higienizada; Isenta de Sujidades, Parasitas, Larvas e Outros Materiais Estranhos; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 8.683,20	270
1.042	KG	LIMÃO TAITI – Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 2.424,39	86
772	KG	MAÇA FUJI - Maca; Fuji; Com Peso Unitario Entre 133 e 180 Gramas; Apresentando Coloracao Da Casca Vermelha Com Estrias e Polpa Amarelo Clara; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Como: Ferimento, Podridao, Amassado Ou Defeito de Polpa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 6.353,56	64
1.418	KG	MAMÃO FORMOSA - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes.	R\$ 6.371,55	118
503	KG	MANDIOCA – Mandioca; Branca, Graúda; Unidade Com Diâmetro Maior Que 50 Mm; Coloração Da Casca Marrom, Textura Semi Rugosa, polpa Branca Amarelada; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Os Defeitos Como: Passado, escurecido e Deformação; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 2.084,94	41



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

347	KG	MANDIOQUINHA EXTRA A - extra. Casca firme, íntegra, sem manchas, perfurações, rachaduras, bolores, sujidades e pragas. Isento de danos físicos e/ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R\$ 2.704,86	28
300	KG	MANGA TOMMY - Manga; Tommy Atkins; Peso Por Unidade Variando de 400 a 500g; Coloracao Da Casca Laranja Amarelada Coberta Com Vermelho Purpuro Intensa; Polpa Amarelo Escura; Com Teor de Fibra Medio; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como Ferimento,imaturo,mancha de Latex,podridao e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Multipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificacao do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informacoes Contidas Em Normas e Padroes do Site Bec.sp.gov.br;	R\$ 973,50	25
748	KG	MARACUJÁ AZEDO - Fruto fresco, tendo atingido o grau máximo do tamanho e maturação, com aroma, cor e sabor característicos da espécie/variedade. O grau de maturação deve permitir a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitárias, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Tamanho médio e uniforme.	R\$ 4.981,68	62
1.958	UN	MELÂNCIA - Melancia; Comum; Redonda, Media (com Peso Unitário Variando de 7 a 10 Kg); Com Polpa Vermelha e Presença de Sementes; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; não Apresentar Defeitos Como Podridão, Passado, Amassado, Ferido, Oco, Imaturo, Queimado de Sol Grave, Com Virose; Deformação Grave Ou Polpa Branca; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Instrucao Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 3.916,00	163
596	KG	MELÃO - Melao; Amarelo; Com Peso Unitario Inferior a 1,5 Kg; Formato Ovalado a Eliptico, Com Casca Pouco Rugosa a Rugosa e de Cor Amarelada; e Polpa Branco-esverdeada a Creme; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Passado, Imaturo Ou Ferido; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	R\$ 2.578,69	49



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

1.605	DUZIA	OVOS - Ovo In Natura; de Galinha; Branco; Tipo 1 (extra); Com Peso Unitário Entre 60 e 65 Gramas; Isento de Sujidades, fungos e Substancias Toxicas; Acondicionado Em Embalagem Padrao, Nao Podendo Ter Acondicionado No Mesmo Envase Ovos de Espécies Ou Tipos Diferentes; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 35/09, Portaria 01/90, Decreto 56585/65 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pelo Mapa; Com Validade Mínima de 16 Dias Na Data Da Entrega;	R\$ 7.912,65	133
382	KG	PEPINO COMUM - Pepino; Comum; Extra a (comprimento Menor Que 16cm); Casca C/ Coloracao Verde Escura, Textura Da Polpa Macia; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave; Passado, Virose, Murcho; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 1.182,93	31
522	KG	PERA WILLIAMS - Pera; Williams; Formato Oblongo, Coloracao Da Casca Amarela a Verde-amarelada; e Polpa Branca; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Ferimento, Mancha, Podridao, Murcho Ou Com Defeitos Na Polpa; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Admin. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 6.246,60	43
80	KG	PESSÊGO - Pêssego; Nacional; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Imaturo, Podridão, Ferido, Murcho Ou Com Defeitos Na Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submultipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Wwww.bec.sp.gov.br;	R\$ 639,60	6
40	KG	PIMENTÃO VERDE - Pimentão; Verde; Extra A; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Verde e Formato Cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 199,80	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

40	KG	PIMENTÃO VERMELHO - Pimentão; Vermelho; Extra A; Apresentando Casca e Polpa C/ Coloracao Vermelha e Formato cônico a Retangular; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Os Defeitos Podridao, Ferimento, Deformação Grave, Murcho Ou Virose; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 357,80	3
50	KG	QUIABO - Quiabo; Extra A; Formato Cilíndrico, Liso e Coloracao Da Casca Verde a Verde Escura; Devendo o Lote Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloracao; Nao Apresentar Defeitos Como Podridao, Murcho, Ferimento Ou Passado; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa;	R\$ 285,00	4
779	KG	REPOLHO – Hortaliça de porte médio/grande de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições Adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes, sem umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.	R\$ 2.516,17	64
653	MAÇO	RÚCULA - Folhas frescas, sem traços de descoloração, devendo apresentar espécimes vegetais de elevada qualidade, sem defeitos, e ter atingido o grau máximo de tamanho. Deverão estar livres de defeitos graves como doenças, folhas murchas, perfuradas, cortadas, secas e rachadas. Estarem limpas e sem a presença de pragas.	R\$ 2.118,98	54
1.404	KG	TOMATE – Fruto de porte médio/grande de elevada qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto, com a casca e polpa intactas e firmes. Devem estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranho.	R\$ 7.272,72	117



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

300	KG	UVA ITÁLIA - Uva; Itália Com Semente, 1a; Diâmetro Da Baga Variando de 23 a 26mm; Coloração Da Casca Verde, baga Ovalada e Grande, Polpa Amarelo Esverdeada; o Lote Deve Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Defeitos Como Podridão, Ferimento, Passado, Imaturo, Degrana Grave; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Submúltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Líquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Admin. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padroes do Site Wwww.bec.sp.gov.br;	R\$ 2.970,00	25
336	KG	VAGEM – Tipo macarrão. Legume de boa qualidade, fresco e firme, apresentando tamanho uniforme e grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Não serão aceitos defeitos graves de natureza fitossanitária, fisiológicas e mecânicas (físicas), que afetem sua qualidade e aspecto. Devem estar isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos.	R\$ 2.059,68	28
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE			R\$ 145.977,49	

DA ENTREGA

HORTIFRUTICOLAS:

- A entrega dos produtos será semanal, às 2^{as} feiras.

- Entrega: Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, o produto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de 05 dias úteis, da seguinte maneira:

Por um período de 12 (doze) meses, de forma PARCELADA E SEMANAL, PONTO A PONTO, nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

- **LOCAIS:**

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

- **CRAS VALE DO SOL**
Rua Palamone Lepre, 791 – Vale do Sol
Fone: 3331 2411
- **CRAS YOLANDA OPICE**
Avenida Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I
Fone: 3322 0728



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

- **CRAS PARQUE SÃO PAULO**
Avenida Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo
Fone: 3322 8725
- **CRAS HORTENSIAS**
Avenida Remo Frontarelli, 16 – Parque das Hortensias
Fone: 3333 6723
- **CRAS SELMIDEY**
Avenida Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmidey Setor II
Fone: 3324 7166
- **CRAS MARIA LUIZA**
Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I
Fone: 3333 5323
- **CRAS CECAP**
Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – CECAP II
Fone: 3331 7756

- **CRAS CRUZEIRO DO SUL**
Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 – Jardim Ieda
Fone: 3336 9982
- **CRAS SÃO RAFAEL**
Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 - Jardim São Rafael
Fone: 3339 7279
- **CRAS VALE VERDE**
Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Jardim Valle Verde
Fone: 3335 2426
- **CENTRO DA JUVENTUDE**
Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros
Fone: 3339 7279

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

- **CASA TRANSITÓRIA**
Rua Castro Alves, 2697 – Vila Santana
Fone: 3336 7510
- **CENTRO POP**
Avenida José Bonifácio, 570 - Centro
Fone: 3331 2313
- **CREAS**
Rua Castro Alves, 3267 – Vila Santana
Fone: 3322 0053
- **PROMAIP**
(Endereço sigiloso)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

Fone: 3332 4155

- **CENTRO DIA DO IDOSO**
Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011 – Carmo
Fone: 3331 5379

UNIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

- **CORPO DE BOMBEIROS**
R. Hipólito J. Costa Cientista Frederico de Marco – Fonte
Fone: 3331 3939

- **DO UNIFORME**: entregadores uniformizados (calça e jaleco com identificação do fornecedor), sapatos fechados e antiderrapantes, touca protetora para cabelos.

- **DO TRANSPORTE**: Veículo de transporte com baú fechado, atendendo todas as normas da legislação vigente.

- Em casos de queixas relacionadas a desvio de qualidade em relação ao descrito/solicitado, o fornecedor estará sujeito a devolução e, neste caso, reposição do item queixado, em até 48h da data da entrega. **OBS**: Caixas de madeira, comuns às bananas, devem ser recolhidas pelo entregador, em cada unidade na semana seguinte a cada entrega.

PRAZOS

a) Condições de Pagamento: Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

b) de garantia do produto:

c) de validade proposta: 60 dias a contar de sua apresentação

d) de entrega: Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, até que seja atingida o total da quantidade adquirida, em atendimento às solicitações do setor requisitante podendo ser aditado nas formas da Lei.

Araraquara, 11 de fevereiro de 2019



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA inscrita no CNPJ nº 45.276.128/0001-10 e sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL estabelecida na Rua Treze de Maio, 1264 – Vila Xavier, CEP 14.810-086, Araraquara - SP, foi lavrada o presente CONTRATO, conforme deliberação do Pregão Eletrônico – nº XX/2019, e do respectivo resultado publicado no Diário Oficial do Estado em XXXX/2019, homologado em XXX/2019, do Processo nº XXX/2019, que vai assinada pelas partes: A Prefeitura Municipal de Araraquara representada pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social Senhora JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, brasileira, portadora do RG. Nº22.318.888-8 e CPF/MF Nº 145.523.918-60, e também pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças JULIANA PICOLE AGATTE, portadora do R.G. nº 27.093.050-4 SSP/SP e CPF nº 266.530.328-09, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXX - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, I.E. XXXXXXXX, estabelecida à Rua XXXXXXXX – Bairro XXXX – CEP XXXXXX, na cidade de XXXXXXXX neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do RG nº XXXXXXXXXXXX e CPF XXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de XXXXXXXX à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XXX – Bairro XXX – CEP XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, contrato este, que obedecerá às seguintes cláusulas ou condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

01.01. Em virtude do PREGÃO PRESENCIAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, fica o referido objeto ADJUDICADO à CONTRATADA por decisão da Assistência através despacho de XX de XXX de 2019, publicado em XX de XXX de 2019 de conformidade com as demais especificações contidas no EDITAL.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.01. Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias úteis após recebimento do empenho.

02.01.01. Local de Entrega:

Entrega: Após a emissão do empenho e assinatura do contrato, o produto deverá ser entregue pela vencedora, no prazo de 05 dias úteis, da seguinte maneira:

Por um período de 12 (doze) meses, de forma PARCELADA E SEMANAL, PONTO A PONTO, nos endereços abaixo relacionados, conforme orientação da Administração:

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

•CRAS VALE DO SOL

Rua Palamone Lepre, 791 – Vale do Sol

Fone: 3331 2411

•CRAS YOLANDA OPICE

Avenida Dr. Waldomiro Blundi, 138 – Yolanda Opice I

Fone: 3322 0728

•CRAS PARQUE SÃO PAULO

Avenida Doutor Albert Einstein, 1144 – Parque São Paulo

Fone: 3322 8725

•CRAS HORTENSIAS

Avenida Remo Frontarelli, 16 – Parque das Hortensias

Fone: 3333 6723

•CRAS SELMIDEY

Avenida Luiz Ribeiro Filho, 402 – Selmidey Setor II

Fone: 3324 7166

•CRAS MARIA LUIZA

Avenida Alfeu Gonçalves Belchior, 75 – Jardim Maria Luiza I

Fone: 3333 5323

• CRAS CECAP

Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957 – CECAP II

Fone: 3331 7756



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

•**CRAS CRUZEIRO DO SUL**

Rua Professor Doutor Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79 – Jardim Ieda
Fone: 3336 9982

•**CRAS SÃO RAFAEL**

Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340 - Jardim São Rafael
Fone: 3339 7279

•**CRAS VALE VERDE**

Avenida Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919 – Jardim Valle Verde
Fone: 3335 2426

•**CENTRO DA JUVENTUDE**

Avenida Francisco Domingos de Paula, 395 – Jardim Pinheiros
Fone: 3339 7279

UNIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

•**CASA TRANSITÓRIA**

Rua Castro Alves, 2697 – Vila Santana
Fone: 3336 7510

•**CENTRO POP**

Avenida José Bonifácio, 570 - Centro
Fone: 3331 2313

•**CREAS**

Rua Castro Alves, 3267 – Vila Santana
Fone: 3322 0053

•**PROMAIP**

(Endereço sigiloso)
Fone: 3332 4155

•**CENTRO DIA DO IDOSO**

Avenida Mário Ybarra de Almeida, 1011 – Carmo
Fone: 3331 5379

UNIDADE DA SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

•**CORPO DE BOMBEIROS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

R. Hipólito J. Costa Cientista Frederico de Marco – Fonte

Fone: 3331 3939

02.02. Caso algum produto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar a sua adequação conforme item 13.02 do edital, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

02.03. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério

02.04. O prazo do pagamento devido pelo da Assistência Social do Município é de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

02.05. O fornecedor deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, comprovante de entrega do produto, devidamente assinado pelo recebedor de cada unidade;

02.06. As mercadorias estão sujeitas a aprovação no ato do recebimento, podendo ser rejeitada total ou parcialmente pelas unidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura do Município de Araraquara, caso não esteja dentro dos requisitos pré-estipulados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

03.01. O prazo de vigência contratual será de até 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado/aditado na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. A CONTRATADA se obriga a fornecer os materiais que são objetos deste contrato pelo valor total de:

LOTE UNICO	QTIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.01. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos correrão à conta de dotação orçamentária sob números:

936 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.094.05.5000052

511 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0040.2.096.01.5100000

905 – 12.01.3.3.90.30.08.243.0039.2.089.02.5000048

1271 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.081.05.5000060

923 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.090.02.5000048

897 – 12.01.3.3.90.30.08.244.0039.2.084.02.5000048

856 – 12.01.3.3.90.30.08.241.0039.2.078.02.5000048

216 – 06.05.3.3.30.06.181.0056.2.126.01.1100000

CLÁUSULA SEXTA. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

06.01. Fornecer à Contratada todos os elementos indispensáveis à execução dos trabalhos.

06.02. Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da Contratada.

06.03. Esclarecer, por escrito, as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela Contratada.

06.04. Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada.

06.05. Autorizar, quando for o caso, as providências necessárias junto a terceiros.

06.06. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela Contratada, bem como, exigir a adoção de providências necessárias à correção de falhas ou defeitos verificados nos serviços.

06.07. Receber os relatórios encaminhados pela Contratada, atestar a entrega do objeto e providenciar o seu pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

07.01. Atender os parâmetros técnicos e legais adequados.

07.02. Fornecer, sempre que solicitado pela Contratante, documentos relativos à execução do contrato.

07.03. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

07.04. A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social poderá solicitar complementação de documentação para sanar eventuais dúvidas surgidas no decorrer do processo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

07.05. Dar garantia total do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

08.01. É vedado à CONTRATADA ceder, transferir ou subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato sem estar expressamente autorizada por escrito pela SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

09.01. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

09.02. Recebido o objeto licitado, acompanhado da nota fiscal/fatura, e atestado pelo setor requisitante, o pagamento ocorrerá em prazo não superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

09.03. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.

09.04. Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação “pro-rata die” pelo IPCA/IBG desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.02. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

10.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

10.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o limite de 20 % (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

10.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

10.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

10.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.08. Aplicação da sanção de acordo com o disposto no art.9º do Decreto Municipal nº 8.257/05.

10.09. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.01. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordata ou decretação de falência da Contratada, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser rescindido unilateralmente pela Contratante nas hipóteses e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.02. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei e regulamento.

11.03. O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, os seguintes casos:

- a) Inadimplemento das cláusulas contratuais;
- b) Razões de interesse público, devidamente comprovadas;
- c) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada.

11.04. A rescisão do contrato poderá ser determinada:

11.05. Por ato unilateral da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nos casos supracitados;

11.06. Por acordo entre as partes, desde seja conveniente à Secretaria de Assistência e Gestão e Finanças;

11.07. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier

CEP 14.810-086. Araraquara - SP

(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

11.08. A rescisão contratual decorrente do não cumprimento das obrigações do edital poderá acarretar à Contratada, a critério da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARARAQUARA, a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independentemente das penalidades administrativas a serem impostas.

11.09. A multa prevista no item anterior não tem caráter compensatório e, conseqüentemente, o seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível causar à SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.01. Este contrato vincula-se ao edital do Pregão n. 05/2019, Processo Licitatório 441/2019 bem como todos os documentos a ele relacionado.

13.01.01. A proposta vencedora está vinculada a este EDITAL.

13.02. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

13.03. A contratada, ante a assinatura no presente contrato, se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, durante toda execução do contrato.

E, assim, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas para que produza os efeitos legais.

Aos XX de XXXXXX de XXXX.

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RG:

CPF:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

RG:

CPF:

CONTRATADO:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

CNPJ

RG:

CPF:

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na Rua/Av. _____, em _____/_____, a participar do Pregão Presencial – N.º 05/2018, Processo 441/2018, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição atual, nos termos da lei.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO V. A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PREVIA – ESPECIFICA PARA MICROEMPRESAS
(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

Eu, _____
_____, representante legal da Empresa
_____, interessada em participar no processo licitatório acima
identificado, da Prefeitura Municipal de Araraquara, DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do
Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se
em situação regular diante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier
CEP 14.810-086. Araraquara - SP
(016) 3301 - 2965 | licitsocial@araraquara.sp.gov.br

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)**

PROCESSO N.º. 441/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2019.

**CONTRATANTE:
CNPJ N.º:**

**DETENTORA DO CONTRATO:
CNPJ N.º:**

CONTRATO N.º (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

..... de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

PROCESSO DAAE Nº 5.394/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MODULADORES AUTOMÁTICOS PARA VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO (VRP), COM E SEM PONTO CRÍTICO, PARA O SISTEMA DE SETORIZAÇÃO DO DAAE DE ARARAQUARA, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do Senhor Pregoeiro que adjudicou o objeto licitado na forma a seguir:

À empresa **LWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA SANEAMENTO LTDA** para os itens 01 e 02.

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 22 de fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitsocial@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS, 3º ANDAR – SALA DE LICITAÇÕES – RUA SÃO BENTO, 840, CENTRO – Fone: (16) 3301-5000, com sede nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, segunda tentativa de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019, PROCESSO Nº 441/2019, do tipo "Menor preço global do lote ", que visa "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS - HORTIFRUTI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA), PARA ATENDIMENTO NAS DIVERSAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS DESTA SECRETARIA E CORPO DE BOMBEIROS, COM ENTREGAS PARCELADAS, PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES ”.

O edital estará disponível no site da prefeitura: www.araraquara.sp.gov.br, e demais informações podem ser solicitadas através do e-mail: licitsocial@araraquara.sp.gov.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10h30 do dia 14 de Março de 2019.

Araraquara, 26 de Fevereiro de 2019

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

De acordo com a Lei nº 8.432 de 25 de março de 2015, a Prefeitura do Município de Araraquara convoca os candidatos abaixo relacionados da Lista de Espera de Transportadores de Escolares, a comparecerem junto a Coordenadoria Executiva de Mobilidade Urbana localizada à Av. Bento de Abreu nº 1172 – Jardim Primavera, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de apresentarem a documentação necessária para preenchimento de 2 (duas) vagas disponíveis para o Transporte de Escolares.

356 – Eliane dos Santos – RG 24.440.257-7

357 – Carlos Roberto Godoy – RG: 22.085.476-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

Arq. Nilson Roberto de Barros Carneiro
- Coordenador Executivo de Mobilidade Urbana -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA MOVEL referente ao período de FEVEREIRO de 2019, pelo valor total de R\$500,00 (quinhentos reais).

Araraquara, 25 de fevereiro de 2019.

TERESA CRISTINA TERALOLLI

Secretária Municipal da Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SME Nº 062/2019
De 25 de fevereiro de 2019

Designar a Professora I da Educação Infantil Ana Lúcia Nascimento de Freitas para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no CER “Honorina Comelli Lia”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, e fundamentado na Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 8.477, de 23 de outubro de 2006.

RESOLVE:

I- Designar a Professora **ANA LÚCIA NASCIMENTO DE FREITAS**, matriculas nº **3.975-6** e nº **11.240-2**, em caráter especial, para responder interinamente pelo emprego de Diretor de Escola no Centro de Educação e Recreação “Honorina Comelli Lia”, enquanto a unidade estiver em funcionamento em atividade em locais distintos.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

PROCESSO DAAE Nº 397/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTAS) LIGAÇÕES/RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA E ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS/MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES, SINALIZAÇÃO, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato da pregoeira que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01 – ARA – CATANDUVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 22 de fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Centro de Educação e Recreação “LEONOR MENDES DE BARROS”

Rua São Bento, nº 1993 – Centro

Tel:- 0-XX-16-3331-1135

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS PAIS, PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DO C.E.R. LEONOR MENDES DE BARROS, BEM COMO AS DEMAIS PESSOAS DA COMUNIDADE LOCAL INTERESSADAS NOS PROBLEMAS DA EDUCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE MARÇO DE 2019 , SENDO A PRIMEIRA CHAMADA PARA ÀS 10:00 HORAS E A SEGUNDA CHAMADA PARA AS 10:30 HORAS. A ASSEMBLEIA REALIZAR-SE-A NA AV CIRCULAR MARIO H ARITA, 148, BAIRRO JD PRIMAVERA, NESTA CIDADE PARA DELIBERAREM SOBRE OS SEGUINTES ASSUNTOS:

- ELEGER E DAR POSSE AOS MEMBROS DO CONSELHO DE ESCOLA.
- E PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS JURÍDICOS, VAI O PRESENTE AFIXADO EM MURAL PRÓPRIO DA UNIDADE ESCOLAR.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

ELIANE APARECIDA CARIZIA GUIMARÃES
Presidente do Conselho



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA MOVEL referente ao período de JANEIRO de 2019, pelo valor total de R\$500,00 (quinhentos reais).

Araraquara, 21 de fevereiro de 2019.

TERESA CRISTINA TERALOLLI

Secretária Municipal da Cultura



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 010/2019 Processo Daae nº 642 de 06/02/2019

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos (Tubos PEAD para Água e Tubo PEAD Corrugado para esgotos e demais acessórios), para execução e manutenção de serviços de saneamento – abastecimento de água e coleta de esgotos sanitários no município de Araraquara/SP, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Data e horário da Abertura: Dia 20/03/2019 às 14h00min (Quatorze horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE

HOMOLOGAÇÃO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PROCESSO DAAE Nº 483/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E ATOS ADMINISTRATIVOS DE INTERESSE DO DAAE-ARARAQUARA, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

HOMOLOGO o referido processo licitatório e ratifico o ato do pregoeiro que adjudicou o objeto licitado à empresa abaixo relacionada:

LOTE Nº 01: PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA

A empresa será convocada para assinatura do contrato.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 002/2018

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONOMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ARARAQUARA.

Com referência ao chamamento em epígrafe, fica selecionado, nos termos do item 05.05 do edital, o PMI apresentado pelo CONSÓRCIO ARARAQUARA IP, conforme consta dos autos.

ALEX NERY MIRANDA

Membro da Comissão

JOÃO ALBERTO NOGUEIRA JÚNIOR

Membro da Comissão

LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO

Membro da Comissão

NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO

Membro da Comissão

RENATO VIEIRA COELHO

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA e a 5ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR (5ª CSM)

Objeto: Funcionamento pleno e a manutenção da 4ª Delegacia de Serviço Militar e a 6ª Junta de Serviço Militar no Município de Araraquara

Valor: R\$ 193.386,00

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2019

Vigência: 60 meses

Assinatura:

Pelo Município: Edson Antônio Edinho da Silva – Prefeito Municipal
Pela 5ª CSM – Cel. Inf. Luiz Carlos Duque da Silva

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 029/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de Material Hospitalar – Fitas Cirúrgicas/Luvas/Pulseiras de Identificação, para atender a Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – FUNGOTA.

Homologamos a adjudicação do Pregoeiro, que considerou vencedora as empresas:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A – CNPJ 52.202.744/0001-92 **Lote: 05** Quant: 30 PREÇO REG 12,60 - TOTAL DO LOTE: R\$ 378,00; **Lote: 07** Quant: 650 PREÇO REG 1,30 - TOTAL DO LOTE: R\$ 845,00; **Lote: 11** Quant: 550 PREÇO REG 3,40 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.870,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 3.093,00**

CM HOSPITALAR S.A – CNPJ 12.420.164/0001-57 **Lote: 09** Quant: 450 PREÇOS REG 2,23 - TOTAL DO LOTE: R\$1.003,50 - **VALOR TOTAL: R\$ 1.003,50**

MEGACOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ 18.912.372/0001-50 **Lote: 20** Quant:12.500 PREÇOS REG 0,5299 - TOTAL DO LOTE: R\$ 6.623,75 - **VALOR TOTAL: R\$ 6.623,75**

COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0001-49 **Lote: 23** Quant: 2.000 PREÇOS REG 5,1475- TOTAL DO LOTE: R\$ 10.295,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 10.295,00**

CIRÚRGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA – EPP – CNPJ 02.736.951/0001-59 **LOTE 38** Quant: 1.800 PREÇOS REG 1,30 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.340,00; **LOTE 40** Quant: 1.800 PREÇOS REG 0,38 - TOTAL DO LOTE: R\$ 684,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 3.024,00**

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ 49.228.695/0001-52 **LOTE 39** Quant:7.200 PREÇOS REG 0,38 - TOTAL DO LOTE: R\$ 2.736,00 - **VALOR TOTAL: R\$ 2.736,00**

CIRÚRGICA FERNANDES– COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICO E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA– CNPJ61.418.042/0001-31 **Lote: 41** Quant: 7.200 PREÇO REG 0,2777 - TOTAL DO LOTE: R\$ 1.999,44 - **VALOR TOTAL: R\$ 1.999,44**

Araraquara, 21 de fevereiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - EDUCAÇÃO ESPECIAL – Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
4	1253712	ANA CAROLINA MACALLI

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item 7 do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA FIXA referente ao período de FEVEREIRO de 2019, pelo valor total de R\$4.363,15 (Quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos), referente a diversas liquidações.

Araraquara, 25 de fevereiro de 2019.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, **devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ou não ter retornado ao destinatário o Aviso de Recebimento**, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações:

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os interessados abaixo relacionados que foram lavradas notificações para o recolhimento do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, conforme dados existentes no cadastro:

DANIEL JOSÉ SOARES, Cadastro imobiliário 25.065.005.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2136//2018, GUIGUÊ: 79.046/2018. Endereço; Av. Francisco Parisi, 212, Pq. Residencial São Paulo, ARARAQUARA – SP.

ROBERTO DE JESUS RODRIGUES, Cadastro imobiliário 27.088.003.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2364/2018, GUIGUÊ: 79.580/2018. Endereço; Rua Mario Leite Carijó, 22, Jd. Vitória de Santi, ARARAQUARA – SP.

JOSÉ RAFAEL DE SOUZA, Cadastro imobiliário 25.036.011.00, Notificação para Saldar Débitos nº 115/2019, GUIGUÊ: 79.107/2018. Endereço; Rua Prof. Stanley Robson Cerqueira, 185, Pq. Residencial São Paulo, ARARAQUARA – SP.

EDNA BARROS, Cadastro imobiliário 16.158.001.00, Notificação para Saldar Débitos nº 145/2019, GUIGUÊ: 79.612/2018. Endereço; Rua Barão de Mauá, 40, Jd. Esplanada I, ARARAQUARA – SP.

ADILSON ROBERTO DA ROCHA BASSI, Cadastro imobiliário 16.165.005.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2363/2018, GUIGUÊ: 79.029/2018. Endereço; Rua Eng. Jayme Pinheiro de Uchoa Cintra, 68, Jd. Aguas do Paiol, ARARAQUARA – SP.

EMERSON ANTONIO DE SOUZA, Cadastro imobiliário 09.125.008.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2146/2018, GUIGUÊ: 79.175/2018. Endereço; Av. Julio P. de Albuquerque, 836, Jd. Nova Época, ARARAQUARA – SP.

REGINALDO LIMA DE ALMEIDA, Cadastro imobiliário 06.487.004.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2106/2018, GUIGUÊ: 73.765/2018. Endereço; Av. Joaquim Vieira dos Santos, 3360, Pq. Gramado, ARARAQUARA – SP.

ERLI CUSTÓDIO, Cadastro imobiliário 22.060.032.00, Notificação para Saldar Débitos nº 2105/2018, GUIGUÊ: 73.754/2018. Endereço; Av. Julia Abraão Cury, 264, Jd. Roberto Selmi Dei, ARARAQUARA – SP.

Os interessados poderão apresentar a partir desta data, no prazo de 3(três) dias, no primeiro andar do Paço Municipal recurso administrativo. Poderão ainda retirar da 1ª via dos documentos citados (intimações) com o auditor responsável pelo edital.

sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019

Washington Coutinho Pereira
Auditor Fiscal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

**Pregão Presencial nº 013/2019
Processo Daae nº 770 de 12/02/2019**

Objeto: Aquisição de bombas re-autoescorvante para as elevatórias de esgotos dos bandeirantes e do portal das laranjeiras e bomba centrífuga para a elevatória auxiliar de água potável para o reservatório elevado (R06) da Eta, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital

Data e horário da Abertura: Dia 22/03/2019 às 09h30min (Nove horas e Trinta minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 25 de Fevereiro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente do DAAE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Nos termos do artigo 25 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas atualizações, registramos que contratamos com Inexigibilidade de Licitação os serviços da empresa VIVO S/A, pelo pagamento de consumo de TELEFONIA FIXA referente ao período de JANEIRO de 2019, pelo valor total de R\$4.577,89 (Quatro mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente a diversas liquidações.

Araraquara, 21 de janeiro de 2019.

TERESA CRISTINA TELAROLLI
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA



Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 – Araraquara
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-159
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PROCESSO DAAE Nº 0315/2019

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDES E RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA, INSTALAÇÃO DE CAIXA METÁLICA PARA HIDRÔMETRO, REPARO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM CBUQ E REPARO DE CALÇADAS, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Por todo o exposto, conheço da **IMPUGNAÇÃO** lançada ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2019, pela empresa **FLORESTANA PAISAGISMO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, posto que tempestiva, e, no mérito, **nego-lhe acolhimento**. Prosseguindo o presente certame licitatório até seus ulteriores termos.

Araraquara (SP), 25 de fevereiro de 2019.

Eduardo Correa Sampaio
Matrícula nº 971
Comissão Permanente de Licitações

PORTARIA 40/2019

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA O EMPREGO
TEMPORÁRIO ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N. 01/2019 .**

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES – VOVÓ MOCINHA - FUNGOTA**, fundação pública de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.986.862/0001-40, por sua Diretora Executiva Lucia Regina Ortiz Lima, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, realiza por meio desta portaria a **CONVOCAÇÃO da(o)s candidata(o)s aprovada(o)s no processo seletivo simplificado – edital 01/2019** abaixo relacionados, **para comparecerem no dia 28 de Fevereiro de 2019,** no horário determinado abaixo na sede administrativa da FUNGOTA, localizada na Avenida Duque de Caxias, 731, telefone 3305-1530 ramal 1555, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, para fins de escolha de vaga e posterior realização de exames pré-admissionais e contratação para o emprego temporário tudo em conformidade com o Estatuto, Regulamento Geral do Processo de Seleção e Contratação de Pessoal.

CONVOCADOS- CLINICA MÉDICA

CONVOCADOS CLINICA MÉDICA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2019			
Nº	NOME	PONTUAÇÃO	CONVOCADO PARA
20	GERTZ LORAINÉ SPADA PEDROSO SOUZA	0,50	DIA 28/02 AS 14:00 HS
21	ANA CLAUDIA PERES MORETO	0,50	DIA 28/02 AS 14:15 HS
22	SÂMIA ALVES DE QUEIROZ	0,50	DIA 28/02 AS 14:30 HS

O não comparecimento do candidato convocado no prazo estipulado acima, implicará na desistência do mesmo e na perda do direito à vaga.

Araraquara, 25 de fevereiro de 2019.

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
DIRETORA EXECUTIVA
FUNGOTA - ARARAQUARA



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP

Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – 0800 770 1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



COMUNICADO

SUSPENSÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018 PROCESSO DAAE Nº 6.644 DE 05/12/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) AERADORES SUBMERSOS, TIPO TURBO ASPIRADO, PARA AERAÇÃO DA LAGOA II, DO MÓDULO II, DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DE ARARAQUARA, INCLUINDO MONTAGEM E COLOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DENTRO DA LAGOA DE AERAÇÃO, UTILIZANDO CAMINHÃO MUNCK OU GUINDASTE OU EQUIVALENTE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Por razões de interesse público e melhor avaliação das regras editalícias, o DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO**, do Pregão Presencial acima referenciado, cuja abertura estava programada para o dia 27/02/2019 às 09H30.

A nova data para realização da sessão será informada oportunamente.

Novas informações sobre este processo serão divulgadas na mesma forma em que ocorreu o comunicado de abertura da presente licitação.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 26 de fevereiro de 2019.

**DONIZETE SIMIONI
SUPERINTENDENTE DO DAAE**